

10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0121.0006.2067	Atendimento Médico-especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
339030000 – Material de consumo	01499 – Gestão do SUS	R\$ 58.993,30
339039000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01499 – Gestão do SUS	R\$ 100.000,00
449052000 – Equipamentos e material permanente	01499 – Gestão do SUS	R\$ 30.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família – Agentes comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
339039000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01494 – Atenção Básica	R\$ 521.146,85
339039000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01520 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 73.716,59
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
339032000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01493 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 169.321,45
339039000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01321 – Fração de Assistência Especializada – FAE – Estadual	R\$ 9.999,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.003.0006.0181.0023.2202	Gerenciar o trânsito do Município, coordenar as atividades de educação para o trânsito e sinalização e do Código Brasileiro de Trânsito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
339030000 – Material de consumo	01509 – Gerenciamento do Trânsito	R\$ 270.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.278.177,40		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador: 6BDF8088

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

O Prefeito Municipal de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- a Constituição Federal;
- a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá;
- a Lei Complementar Municipal nº 46/2006, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Paranaguá, Estado do Paraná, e suas alterações;
- a Lei Complementar nº 48/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários (pessoal civil, exceto servidores das áreas de saúde e educação).
- a Lei Complementar Municipal nº 133/2011, que institui o plano de cargos e salários dos profissionais de saúde do poder executivo do município de Paranaguá, Estado do Paraná;
- o Decreto nº 1.700/2019 que regulamenta as atribuições dos cargos e salários estabelecidos pela Lei Complementar nº 195/2016.
- o Decreto nº 1.703/2019 que Estabelece os requisitos mínimos de habilitação profissional para investidura em cargos efetivos do Município de Paranaguá.
- o Decreto 610/2018 que dispõe sobre a regulamentação das atribuições dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, e demais legislações municipais atinentes à matéria;
- a Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- a Portaria Ministerial nº 1.886/97, Portaria do Gabinete do Ministério da Saúde nº 267/GM/2001;

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br, com a fiscalização e apoio da Comissão Especial do Concurso Público designada pela Portaria nº 2.379/2019.

1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

1.2 A seleção destina-se ao provimento e criação de cadastro reserva, de um total de 28 (vinte e oito) vagas e cadastro reserva de cargos e ou funções, sendo: 2 vagas e cadastro reserva de cargos de nível médio/técnico e 26 vagas e cadastro reserva de nível superior, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Paranaguá de acordo com as Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, de acordo com as Tabelas do item 7 deste Edital.**

1.3.1 Para o cargo de Guarda Municipal, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 48/2006 em seu art. 37, será realizada a prova de teste de capacitação física, psicológica e investigação social para o exercício do cargo, conforme tabela 7.2 deste edital, a qual se processará da seguinte forma:

- Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório;
- Avaliação de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório, nos termos do Anexo III deste Edital;
- Avaliação Psicológica (AP) de caráter eliminatório, nos termos do Anexo III deste Edital.
- Investigação Social;

1.4 **A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva informadas nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Paranaguá, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.4.1 As fases descritas nas alíneas “b”, “c” e “d”, da cláusula 1.3.1 e em conformidade com a tabela 7.2, serão feitas sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaguá, quando assim forem abertas e efetivadas as vagas para o cargo de Guarda Municipal, tendo em vista que neste a realização da prova objetiva tem o objetivo de classificação para cadastro reserva.

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.**

1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

1.10 As vagas ofertadas e cadastro reserva neste Edital serão lotadas nos órgãos e setores de acordo com a necessidade do Município.

1.11 O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do Cargo	Cargo	Carga Semanal	Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vencimento	Taxa de Inscrição
101	Administrador de Empresas	30 horas		Cadastro Reserva	RS 4.091,37	RS 90,00 (Noventa Reais)
102	Arquiteto	30 horas		Cadastro Reserva	RS 4.091,37	RS 90,00 (Noventa Reais)
103	Assistente Social	30 horas		Cadastro Reserva	RS 4.091,37	RS 90,00 (Noventa Reais)
104	Biólogo	30 horas		Cadastro Reserva	RS 4.091,37	RS 90,00 (Noventa Reais)
105	Contador	40 horas		Cadastro Reserva	RS 5.000,57	RS 90,00 (Noventa Reais)
106	Bibliotecário	30 horas		1	RS 4.756,56	RS 90,00 (Noventa Reais)
107	Economista	40 horas		Cadastro Reserva	RS 5.000,57	RS 90,00 (Noventa Reais)
108	Educador Social	40 horas		Cadastro Reserva	RS 5.000,57	RS 90,00 (Noventa Reais)
109	Enfermeiro	30 horas		Cadastro Reserva	RS 4.091,37	RS 90,00 (Noventa Reais)
110	Engenheiro Agrônomo	30 horas		Cadastro Reserva	RS 4.091,37	RS 90,00 (Noventa Reais)
111	Engenheiro Ambiental	30 horas		Cadastro Reserva	RS 4.091,37	RS 90,00 (Noventa Reais)
112	Engenheiro Civil	30 horas		Cadastro Reserva	RS 4.091,37	RS 90,00 (Noventa Reais)
113	Farmacêutico Bioquímico	30 horas		1	RS 4.091,37	RS 90,00 (Noventa Reais)
114	Médico Infectologista	40 horas		1	RS 3.778,41	RS 90,00 (Noventa Reais)
115	Fiscal do Meio Ambiente	40 horas		Cadastro Reserva	RS 5.000,57	RS 90,00 (Noventa Reais)
116	Fiscal de Urbanismo	40 horas		Cadastro Reserva	RS 5.000,57	RS 90,00 (Noventa Reais)
117	Fiscal de Vigilância Sanitária	40 horas		Cadastro Reserva	RS 5.000,57	RS 90,00 (Noventa Reais)
118	Fisioterapeuta	30 horas		Cadastro Reserva	RS 4.091,37	RS 90,00 (Noventa Reais)
119	Fonoaudiólogo	30 horas		Cadastro Reserva	RS 4.091,37	RS 90,00 (Noventa Reais)
120	Jornalista	30 horas		Cadastro Reserva	RS 4.091,37	RS 90,00 (Noventa Reais)
121	Médico Clínico Geral	20 horas		Cadastro Reserva	RS 4.091,37	RS 90,00 (Noventa Reais)
122	Médico Veterinário	30 horas		Cadastro Reserva	RS 4.091,37	RS 90,00 (Noventa Reais)
123	Nutricionista	30 horas		Cadastro Reserva	RS 4.091,37	RS 90,00 (Noventa Reais)
124	Procurador Municipal	30 horas		Cadastro Reserva	RS 5.000,57	RS 90,00 (Noventa Reais)
125	Psicólogo	30 horas		Cadastro Reserva	RS 4.091,37	RS 90,00 (Noventa Reais)

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.**TABELA 2.2**

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vencimento	Taxa de Inscrição
201	Técnico de Enfermagem	40 horas	Cadastro Reserva	RS 2.030,00	RS 60,00 (Sessenta Reais)
202	Técnico em Administração	40 horas	Cadastro Reserva	RS 1.750,00	RS 60,00 (Sessenta Reais)
203	Guarda Municipal	36 horas	Cadastro Reserva	RS 1.450,00	RS 60,00 (Sessenta Reais)

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.**3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO**

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Paranaguá:

- aprovação prévia em concurso público nos termos da Lei;
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranaguá serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 02 de dezembro de 2019 às 23h59min do dia 26 de dezembro de 2019, observado horário oficial de Brasília/DF**, através dos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital.

4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1 o candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar os endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 27 de dezembro de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Prefeitura Municipal de Paranaguá e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 **Da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição**

4.12.1 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008 nos termos da Lei Municipal nº 2767, de 05 de Julho de 2007, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Paranaguá, no Protocolo Geral, localizada na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro Histórico, CEP 83203-060, Paranaguá – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:00hs e 13:00 às 18:00hs.

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;

II - eleitor que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral em eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) por 2 eventos eleitorais, consecutivos ou não nos últimos dois anos.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição estabelecida no item I do item 4.13;

II - documento expedido pela justiça eleitoral, contendo o nome do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.14.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br, deverá ser preenchida, em **duas vias**, e entregue com os devidos comprovantes Prefeitura Municipal de Paranaguá, no Protocolo Geral, localizada na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro Histórico, CEP 83203-060, Paranaguá – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:00hs e 13:00 às 18:00hs.

4.14.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.14.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **17 de dezembro de 2019**, pelos sites www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

4.14.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 26 de dezembro de 2019, e efetuar o pagamento até o dia 27 de dezembro de 2019**.

5. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

5.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

5.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

5.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Edital.

5.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

5.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

5.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 5.3 deste Edital.

5.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

5.2 Da Candidata Lactante

5.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

5.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **amamentando (levar acompanhante)**;

5.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 5.3 deste Edital.

5.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

5.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 12 deste Edital durante a realização do certame.

5.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

5.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1.2, 5.1.3.2 e 5.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **26 de dezembro de 2019** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO

Caixa Postal 3023

Guarapuava – PR

CEP 85.010-980

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranaguá

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

5.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

5.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br a partir da data provável de 17 de janeiro de 2020. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 12 deste Edital.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br e Diário Oficial do Município na data provável de **17 de janeiro de 2020**.

6.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

6.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

6.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

7. DAS FASES DO CONCURSO

7.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 7.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Administrador de Empresas	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
Arquiteto			Matemática/Raciocínio Lógico	10	1,60	16,00	
Assistente Social			Conhecimentos Gerais/Atualidades, história de Paranaguá e informática	05	1,60	8,00	
Bibliotecário			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
Biólogo	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100,00	-----
Contador							
Economista							
Educador Social							
Enfermeiro							
Engenheiro Agrônomo							
Engenheiro Ambiental							
Engenheiro Civil							
Farmacêutico Bioquímico							
Fiscal do Meio Ambiente							
Fiscal de Urbanismo							
Fiscal de Vigilância Sanitária							
Fisioterapeuta							
Fonoaudiólogo							
Jornalista							
Médico Clínico Geral							
Médico Infectologista							
Médico Veterinário							
Nutricionista							
Procurador Municipal							
Psicólogo							

TABELA 7.2

NÍVEL MÉDIO - Guarda Municipal							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Guarda Municipal (1)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	10	1,60	16,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	1,60	8,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	

TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	100,00	-----
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100,00	-----

As fases de Avaliação de Aptidão Física (TAF), Avaliação Psicológica (AP) e Investigação Social, constam do Anexo III, serão exclusivamente feitas pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, ficando a cargo tão somente da FAU a realização da prova objetiva.

TABELA 7.3

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Técnico de Enfermagem Técnico em Administração	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	16,00	Classificatório Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	10	1,60	16,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	1,60	8,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00	-----

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

8.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **09 de fevereiro de 2020**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

8.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br a partir de **05 de fevereiro de 2020**.

8.4 O local de realização da prova objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

8.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através dos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

8.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

8.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

8.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

8.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal para ser acompanhado até a sala da coordenação para assim consumir os alimentos e após poderá voltar à sua sala de realização da prova. Também em hipótese alguma será concedido tempo adicional para a realização da prova devido a ausência para o consumo de alimentos.

8.7.2 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

8.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

8.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

8.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

8.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

8.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

8.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

8.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital.

8.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que **o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 11 deste Edital**. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

8.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.12 **Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.** O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

8.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.

8.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

8.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

8.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

8.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

8.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

8.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

8.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

8.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

9.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

9.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 10 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

10.2 Para os cargos das **Tabelas 7.1 e 7.3**, a Nota Final dos candidatos aprovados será a nota obtida na **prova objetiva, desde que atingidos o número mínimo de 50 % das questões da prova objetiva.**

10.2.1 Para o cargo da tabela 7.2, será considerado classificado para a próxima fase, quando a Administração Pública disponibilizar as vagas, o candidato que acertar 50% (cinquenta por cento) das questões objetivas e considerado aprovado após os resultados das provas de Avaliação de Aptidão Física (TAF), Avaliação Psicológica (AP) e Investigação Social, conforme estabelecido no anexo III deste edital.

10.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

10.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio **de listagem geral**, conforme disposto no item 15 deste edital;

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

11.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

11.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

11.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

11.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

11.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

11.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

11.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

11.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

11.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

11.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

11.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

11.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

11.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

11.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

11.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

11.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na área do candidato assim entendidos:

12.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

12.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

12.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

12.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos, nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br, sob pena de perda do prazo recursal.

12.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

12.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. **Especificamente para o caso do subitem 12.1.2**, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

12.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

12.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 12.1 deste Edital.

12.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

12.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

12.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

12.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

12.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

12.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

12.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

12.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros ou questionando notas e títulos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negatização do recurso.

12.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br em duas listas, sendo a primeira em ordem classificatória, com pontuação e a segunda, contendo a classificação de todos os candidatos.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

14.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Paranaguá e em edital afixado no mural da Prefeitura.

14.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

14.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 14.1.

14.4 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

14.4.1 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Paranaguá, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

14.4.2 A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

14.4.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

14.4.4 O resultado dos exames médicos admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

14.4.5 Os candidatos considerados inaptos nos exames admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

14.4.6 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

14.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de **14 anos**, quando couber;
- VII – Carteira de vacinação dos **filhos até 06 (seis) anos**;
- IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até **14 (quatorze) anos** de idade;
- X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
- XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
- XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XIV – Comprovante de endereço atualizado.
- XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

14.5.1 Deverá também apresentar cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

14.5.2 Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de Cuidador/Educador, Fiscal do Meio Ambiente; Fiscal de Urbanismo e Fiscal de Vigilância Sanitária;

14.5.3 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Paranaguá achar necessários, posteriormente informados.

14.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Paranaguá, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 14.5.

14.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

15.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, nos endereços eletrônicos mencionados.

15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

15.3 O Município de Paranaguá e a Fundação de Apoio à UNICENTRO - FAU não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

15.3.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

15.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

15.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro Histórico, CEP 83203-060, Paranaguá – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:00hs e 13:00 às 18:00hs, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 002/2019.

15.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.paranagua.pr.gov.br.

15.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

15.9 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

15.10 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.

15.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.